

As tensões como potência na prática profissional

Maria Livia do Nascimento

*Universidade Federal Fluminense
Rio de Janeiro, RJ, Brasil*

Estela Scheinvar

*Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Rio de Janeiro, RJ, Brasil*

RESUMO

A partir do estágio de alunos da Graduação em Psicologia em conselhos tutelares e tendo como ferramentas os conceitos da análise institucional, o presente artigo problematiza o modelo de prática profissional que se apóia no princípio da neutralidade. No contexto da proposta de garantia dos direitos é discutida a inserção dos profissionais nos equipamentos sociais de atendimento, bem como as tensões próprias de suas atividades e das práticas coletivas. Nesses espaços as tensões são entendidas como momentos de potência para desnaturalizar as concepções e investir na invenção como ferramenta para intervir.

Palavras-chave: Socioanálise; conselho tutelar, direitos da criança e do adolescente; análise institucional.

ABSTRACT

The power of tension in professional practice

Based on the trainee of Psychology graduate students in tutelary councils and having as tools the concepts proposed by the socio-analysis, the present article problematizes the model of professional practice sustained in the neutrality principle. In the context of the right's guarantee proposal, it is debated in insertion of professionals in social equipments, from the point of view of the tensions that are characteristics of their activities and of the collective practices. In those spaces, tensions are understood by us as a potent moments of power to denaturalize conceptions and invest in the invention, being this also a tool to intervene.

Keywords: Socio-analysis; tutelary council; children and adolescent right's; institutional analysis.

RESUMEN

Las tensiones como potencia en la práctica profesional

A partir del trabajo de servicio social (*stage*) de alumnos del Grado en Psicología en consejos tutelares y utilizando como herramientas conceptos del análisis institucional, el presente artículo problematiza el modelo de práctica profesional que se apoya en el principio de la neutralidad. En el contexto de la propuesta de garantía de derechos es discutida la inserción de los profesionales en los equipamientos sociales de asistencia, así como las tensiones propias de sus actividades y de las prácticas colectivas. En esos espacios las tensiones son entendidas como momentos de potencia para desnaturalizar las concepciones e invertir en la invención como herramienta para intervenir.

Palabras clave: Socioanálisis; consejo tutelar; derechos de la infancia y de la adolescencia; análisis institucional.

A legislação brasileira de defesa dos direitos da população infanto-juvenil, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), promulgado em 1990, contrapõe-se à anterior legislação (Código de Menores), dentre outras coisas, por entender as práticas de assistência social como não jurisdicionais. O Estatuto não se limita a definir medidas coercitivas, já que parte da premissa que todas as crianças e adolescentes têm direitos fundamentais,¹ que devem ser assegurados pelo Estado, por seus responsáveis e pela sociedade

em geral. Para garantir esses direitos a lei atual propõe dois tipos de conselhos participativos, nos quais representantes da comunidade podem atuar, junto com o governo, nas decisões e propostas que visam garantir os direitos da população infanto-juvenil. Dessa forma, o Estatuto busca restringir a ação da máquina judiciária, abrindo espaço para a participação da sociedade civil no âmbito do Poder Executivo. Um primeiro conselho, o Conselho de Direitos, tem como objetivo construir as políticas de atendimento, estando presente nas três

instâncias político-administrativas: municipal, estadual e federal.

Já o Conselho Tutelar, segundo tipo de conselho criado pelo ECA, e estabelecimento no qual atuamos, é órgão municipal “permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade para zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente”.² Nele trabalham cinco conselheiros eleitos pela população, remunerados pelo município, com mandato de três anos, sendo possível uma recondução. Suas ações visam à garantia dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes. Para tanto, têm como função principal definir as “medidas de proteção” a partir das proposições do ECA. Isto é, garantir o atendimento por meio dos serviços públicos, denunciando-os caso não funcionem adequadamente. Enfim, assessorar as famílias e encaminhar providências quando da ocorrência de violação de direitos no segmento infanto-juvenil. Cabe também a esse conselho, junto com a esfera do Poder Judiciário, fiscalizar estabelecimentos como abrigos, casas de acolhimento e demais órgãos responsáveis pela guarda de crianças e jovens que por algum motivo não podem ficar com suas famílias. Muitos dos conselhos tutelares possuem também uma equipe técnica formada, em geral, por psicólogo, assistente social, advogado. Essa equipe assessora os conselheiros e junto com eles busca resolver os casos trazidos pela população. Isto significa participar do atendimento dos casos que chegam ao conselho, dialogando com os envolvidos na denúncia, visitando estabelecimentos junto com os conselheiros, emitindo pareceres sobre as situações de violações, dentre outras funções. Um dado importante a ser discutido é o fato do conselho tutelar ser procurado sobretudo por famílias pobres. Isto não quer dizer que os não pobres têm seus direitos garantidos, mas que podem comprar os serviços necessários, resolvendo ou encaminhando de forma privada os seus conflitos, seja para manter sua autorregulação e sua privacidade, seja porque a qualidade e eficácia dos serviços públicos no Brasil são questionáveis.

A abertura de espaço para que a universidade participasse das rotinas dos conselhos tutelares levou a que alunos se inserissem em todas as suas rotinas, passando a fazer parte da sua equipe técnica. Assim, as discussões que faremos aqui se apóiam em uma prática de intervenção realizada por alunos que fazem estágio no curso de psicologia da Universidade Federal Fluminense em Conselhos Tutelares da cidade de Niterói (RJ). Ao participar dos atendimentos dos casos e realizar análises das práticas/discursos que atravessam cotidianamente esse espaço, os estudantes de psicologia operam uma intervenção. Para tanto, utilizam as ferramentas da Análise Institucional; as

contribuições de Foucault sobre as relações de poder e a genealogia das práticas sociais; e as discussões de Guattari e Deleuze sobre produção de subjetividades e construção de movimentos singulares nas relações instituídas. Para problematizar as práticas/discursos dos que atuam nos conselhos tutelares, nosso ponto de partida é a formação profissional dos alunos estagiários.

“INTERVIR PARA CONHECER”, “CONHECER PARA INTERVIR”: AINDA UM BINARISMO

O uso das ferramentas da Análise Institucional tem proporcionado uma intervenção que se afasta, por exemplo, da proposta do Desenvolvimento Organizacional, que atua na lógica de inicialmente conhecer os problemas, explicá-los, para em seguida buscar soluções técnicas para os mesmos. Assim, a chegada dos estagiários aos conselhos se faz colocando em análise o cotidiano das práticas, as relações de trabalho, as atuações profissionais e, nesse processo, ocorre sua própria inserção nesse espaço de trabalho. Frente a uma problemática, interessa problematizar sua emergência e as diferentes produções profissionais que podem surgir naquela configuração, como possibilidades sempre circulantes, na medida em que toda prática é datada, é histórica e sua produção pode ser colocada em análise. Daí a importância de levantar analisadores,³ construir espaços coletivos, positivar os conflitos, produzir a crise, trabalhar com a diferença, ou seja, aplicar as ferramentas que a socioanálise apresenta como uma possibilidade profissional.⁴ Dessa maneira, podemos dizer, de forma esquemática, que em nossa prática buscamos operar o deslocamento da ideia “conhecer para intervir” para “intervir para conhecer”. Esta uma ideia que pode ser depreendida das análises de René Lourau e Georges Lapassade, quando problematizam a prática positivista de distanciamento entre objeto e sujeito, segundo a qual é necessário um conhecimento prévio, específico, autorizado, anterior à aproximação ao campo de intervenção. A perspectiva positivista desqualifica o conhecimento acumulado prévio à entrada no campo profissional particular, apostando na neutralidade e na demarcação das especialidades. Assim, de maneira geral, a entrada de alunos no campo de estágio se divide em um momento de observação e outro de intervenção.

Entendemos que na perspectiva da Análise Institucional, por um lado, a própria observação é uma intervenção, na medida em que a presença do estagiário não é indiferente aos movimentos institucionais. Por outro lado, embora em alguns casos os estagiários estejam pouco familiarizados com os

espaços de intervenção, os seus conhecimentos, as suas referências para intervir, não se constituem só a partir do olhar para práticas instituídas, mas muitas vezes, as referências são produzidas no campo de embate com o instituído. Desta perspectiva, os estagiários entram no conselho tutelar conhecendo e intervindo, entendendo que nunca se deixa de conhecer, como tampouco de intervir. Não são práticas sob um controle rígido e preciso, à diferença da perspectiva acadêmica hegemônica que desqualifica o saber anterior à entrada no campo de intervenção. Os estagiários, ao contrário, vão participando coletivamente das rotinas e, a seu tempo e modo, propondo, questionando, aprendendo, intervindo, enfim, na aposta em processos coletivos e instituintes.

A intervenção se apoia na ideia da multiplicidade das formas de viver e busca a construção de dispositivos provocadores de análises, de rupturas que possam produzir novos sentidos, desnaturalizando as instituições presentes no conselho tutelar. Atuando em seu cotidiano, os estagiários muitas vezes se deparam com práticas fortemente instituídas, com poucas possibilidades de problematização. Seguindo a linha de “conhecer para intervir”, alguns dos conselheiros e técnicos apresentam como demanda inicial uma “adaptação do estagiário ao campo”. Quer dizer, propõem que eles devem primeiro passar por um período de observação, para só depois iniciarem as atividades. Ou seja, sugerem uma prática que faça uso do modelo mais tradicional, o da solução de problemas após a realização de uma observação dita objetiva, que permitirá o diagnóstico da situação, em uma perspectiva estática e calcada na cópia das práticas das pessoas que já trabalham no conselho tutelar, como se a o tempo de atuação avalizasse a sua prática como modelo para intervir. Como se o aluno carecesse de conteúdos ou, por ser estudante, seus conteúdos fossem *a priori* insuficientes.

A análise dessa demanda traz algumas tensões, que potencializamos no contexto da discussão sobre a prática profissional. Para que serve a separação entre o observar e o fazer? Dicotomia que se junta a outras como teoria/prática, saber/não saber, espaço do aprender (acadêmico)/espaço da prática (campo de atuação). Não por acaso a formação profissional dos trabalhadores sociais tem sido atravessada por uma apreensão dita objetiva do mundo e do ser humano, pautada na separação entre objetivo e subjetivo, que leva às dicotomias, à crença em territórios separados visando configurar uma homogeneidade. No entanto, concordamos com Guattari e Rolnik (1986) quando advertem que

[...] a produção de subjetividade encontra-se, e com um peso cada vez maior, no seio daquilo que

Marx chama de infra-estrutura produtiva... Quando uma potência como os EUA quer implantar suas possibilidades de expansão econômica num país do Terceiro Mundo, ela começa, antes de mais nada, a trabalhar os processos de subjetivação. Sem um trabalho de formação prévia das forças produtivas e das forças de consumo, sem um trabalho de todos os meios de semiotização econômica, comercial, industrial, as realidades sociais locais não poderão ser controladas (p. 28).

O processo de subjetivação é histórico, datado, constituinte das relações sociais. Qual a dificuldade, então, da entrada dos estagiários nas rotinas do Conselho Tutelar? Certamente, a concepção binária entre saber-ignorância, experiência-inexperiência, como se um volume de informações ou uma forma de intervenção, por sua extensão ou pela repetição trazida com anos de experiência garantisse o que é reconhecido como um acerto nos procedimentos de trabalho. A lógica do binarismo acentua a formação de profissionais lógicos, que transitam pelo território das certezas, que dominam a técnica e atuam de forma individualizada. Ao contrário, questionar os binarismos e apostar na potência do coletivo introduz a possibilidade das misturas, permitindo uma intervenção que seria da ordem ético-estético-político,⁵ na qual afirmam-se os conflitos como possibilidade.

Podemos então apontar para uma outra prática profissional. Aquela que recusa os estados fixos, optando pelo movimento, pelo processo que, ao se fazer, produz, ativa, estabelece relações, “ao intervir, conhece”, ao intervir produz saber. Ou melhor, intervenção e produção do conhecimento, se fazem ao mesmo tempo. Não se trata de espontaneísmo, mas tampouco da aplicação de modelos ou da repetição do instituído. Tal prática não propõe uma formação profissional em etapas evolutivas, com passos que vão do observar ao interagir e por último o atuar. É no fazer que se constroem as práticas profissionais. É misturando-se no cotidiano que se pode promover e potencializar os conflitos, os questionamentos políticos, enfim a crise como oportunidade para produzir novas análises e valorizar o coletivo nesse processo.

Assim é que, utilizando as ferramentas da Socioanálise e tendo como apoio o pensamento de Foucault sobre as relações de poder, a intervenção no conselho tutelar não busca fazer ajustes nas práticas dos profissionais. Ao contrário, quer produzir um processo permanente de avaliação das situações de trabalho, construindo uma análise que coloque em evidência os processos de individuação da profissão e as práticas sobreimplicadas,⁶ fazendo com que o profissional pense sua forma de atuação. As tensões

que emergem desse encontro entre os estagiários em formação e os profissionais certamente são produzidas por uma metodologia que difere da prática tradicional e é proposta por segmentos ainda minoritários na própria academia.

PRÁTICAS COLETIVAS COMO ESPAÇOS DE TENSÕES

Na intervenção temos problematizado, em particular, o que entendemos como individualização das questões sociais, ou seja, o fato de se pensar que as questões que chegam ao conselho tutelar são típicas dos modos de vida das famílias/pessoas e que a saída para as mesmas depende da capacidade do conselheiro de oferecer respostas eficientes e da vontade da população mudar de vida. A produção política das violações de direitos e os limites políticos para o seu ressarcimento tornam-se invisíveis quando a competência técnica e o apelo ao sentimentalismo são as referências para a intervenção. Dentro do conselho temos localizado a existência de uma lógica de atuação pautada na tentativa de apaziguar os conflitos e trazer soluções definitivas. Percebemos, assim, a produção de uma subjetividade que busca homogeneizar as diferenças e naturalizar a sua produção. Ou seja, uma prática profissional pautada na individualização, no recorte simplificador da explicação, no uso de técnicas definidas *a priori*.

Com base nessa lógica, o atendimento aos usuários desse serviço passa a depender da forma de atuar de cada conselheiro, de suas características pessoais, dos recursos que consegue agilizar por esforço próprio, pressupondo que as questões chegam ao conselho tutelar destituídas de tensões sociais e políticas, podendo ser tratadas de forma pontual. Nesse sentido, Sennett (1988) afirma que “quanto mais as pessoas estão mergulhadas nessas paixões de comunidade, tanto mais as instituições de base da ordem social permanecem intocadas” (p.377). Assim sendo, o conselheiro torna-se um especialista em soluções imediatas e localizadas do que ele vê como “problemas particulares”, levando-o ao aconselhamento, à filantropia, à vigilância das famílias. Práticas, muitas vezes, apoiadas em crenças moralistas, pois estes são os recursos ao seu alcance quando não se articula com movimentos reivindicativos, não constrói processos mais coletivos de funcionamento, não problematiza as situações profissionais – dentre elas as suas crenças –, restringindo-se ao espaço da competência técnica. Um efeito importante do moralismo como referência para os atendimentos é a mutilação da autonomia dos usuários. O ideal liberal afirmado nos encaminhamentos, expresso nas práticas profissionais, está sustentado na formação

profissional técnica e de desqualificação dos saberes não acadêmicos.

O conselho tutelar é composto por cinco membros da sociedade civil votados pela comunidade para encaminhar as violações de direitos e, embora estas sejam fruto da estrutura política brasileira, o trabalho das equipes dos conselhos, na maioria das vezes, não se dá de forma articulada com o movimento social, mas na busca de saídas isoladas, sustentadas na qualidade pessoal de quem atende. A livre iniciativa no exercício profissional é um argumento recorrente no enfrentamento a problemas cujas emergências estão longe da vontade particular, sobretudo quando se trata de famílias pobres que não têm a possibilidade material de optar por uma solução e são questionadas moralmente quando constroem suas estratégias de sobrevivência. Tendo em vista que o espaço público de um país tão acentuadamente desigual, como é o Brasil, não oferece opções adequadas para o ressarcimento dos direitos violados, ao centrar em sua competência a resolução dos casos, o conselheiro se apega à sua autoridade, aos seus princípios morais, por serem as únicas possibilidades ou recursos disponíveis. O autoritarismo recrudescer, pautado em princípios morais e na transferência da responsabilidade pela violação de direitos para a família ou para a pessoa que chega pedindo auxílio.

De um lado, há uma concepção prepotente de quem atende e, de outro, uma percepção de que os limites da sua atuação estão dados pelos recursos que, de forma privada, a família ou a pessoa atendida possa prover. Não só as equipes dos conselhos vivem a sua prática de forma individualizada, como também individualizam o atendimento, caindo na culpabilização dos que lá chegam reclamando por seus direitos. O modelo que rege as práticas é o modelo do profissional liberal baseado na competência para dar respostas aos conflitos apresentados, resolvendo os problemas, entendendo, também, que a liberdade individual da sociedade capitalista abre um leque de oportunidades que, sendo bem aproveitadas, proporcionam as opções corretas para garantir os direitos. Nesta perspectiva, os casos são destituídos de sua dimensão política, recaindo na moralização. Sem discutir os discursos/práticas modelares presentes na sociedade, os impedimentos objetivos para que se façam opções, a sedução do mundo mercantil e o aliciamento do narcotráfico, sobretudo entre os jovens, pessoas de forma individualizada tornam-se super-homens e super-mulheres responsáveis por enfrentar as desventuras do mundo do capital.

Entretanto, paralela a essa visão, podem ser encontrados conselheiros sobreimplicados em suas tarefas cotidianas de atendimento à população, trabalhando em regime de urgência para solucionar os

casos do dia a dia, referindo que lhes faltam condições para estabelecer parcerias. Assim, caem no ativismo da prática, respondendo a demandas instituídas ao mesmo tempo em que funcionam movidos pela esperança depositada em seus ombros. A sobreimplicação busca a resolução ou inibição de conflitos, com um ideal pacifista que impede a percepção da extrema dedicação, que se apóia em sentido individualizado tanto dos conflitos que demandam a intervenção do conselho tutelar, quanto das práticas das equipes dos conselhos. Se não considerarmos a sobreimplicação como tendo uma essência, o "sobretalho" tem que ser colocado em análise para desconstruir as conotações pré-definidas que o reveste. O caráter sobreimplicado do trabalho está atravessado pela falta de discussão política da produção das relações sociais, mas também traz a satisfação da solução do problema, da profissionalização e do envolvimento afetivo dos trabalhadores com aquilo que faz.

Frente a tal forma de funcionamento, a intervenção institucional que realizamos no conselho tutelar utiliza como dispositivo a análise de implicações, buscando afirmar práticas coletivas. Se entendermos, por exemplo, que a sobreimplicação não é uma questão pessoal/individual, que é constituída/transversalisada pela e na história, nos interessa constantemente colocá-la em análise para assinalar os efeitos que estaria produzindo.

Ao ser utilizada como dispositivo de ruptura das formas instituídas, a afirmação de práticas coletivas tem causado estranhamentos, já que trata-se de uma prática distante da tradição profissional, além de ser proposta por uma equipe da universidade que, embora extremamente valorizada por estar respaldada pelo saber acadêmico, é conduzida por alunos, que em uma perspectiva hierárquica são pessoas com qualificação menor que aqueles que já trabalham na área de assistência social. A hierarquização do conhecimento e a competência dada pelo tempo é um analisador importante, quando a fala dos alunos/estagiários é ouvida com uma percepção de "pouca experiência" ou de "pouco compromisso", por serem pessoas em formação, que permanecem no estabelecimento por um tempo mais restrito quando comparado com o dos funcionários do conselho.⁷ O tom quantitativo em termos de volume de saber e de tempo de serviço justifica escalões hierárquicos que inibem análises mais abertas, horizontalizadas, sem a pressão dos graus superiores. Em se tratando dos funcionários administrativos, a hierarquização das relações também opera. É importante registrar que tal hierarquização não está dada, necessariamente, por nível de escolarização. Opera-se uma escala de valores pelos lugares que se ocupa,

cindindo as possibilidades de diálogo e de gestão conjunta.

Contudo, a proposta do estágio está orientada à produção de práticas mais coletivas. Podemos dizer que este tem sido o eixo mais incisivo de nossa atuação ao longo de mais de sete anos de trabalho nesses estabelecimentos. Dessa forma, temos verificado a produção de movimentos que afirmam reuniões regulares de equipe, problematizam as hierarquias cristalizadas entre os trabalhadores do conselho, questionam a prática isolada na qual o atendimento e o encaminhamento dos casos ficam centrados em uma pessoa, positivam a relação do conselho tutelar com os demais foros participativos abertos ao movimento social, dentre outras iniciativas. Claro está que colocar coletivamente em análise práticas pautadas na privatização, por si só, tem sido um movimento tenso. As diferenças de abordagem, de opiniões, de perspectivas de trabalho e de recursos individuais demarcam zonas de conflito que a nossa intervenção valoriza por entendê-las potentes na construção do diálogo e do respeito. Sua potência também se afirma na responsabilização coletiva, pública, pelo serviço público prestado. A diferença entre o "cliente" claramente delimitado pelo mercado (particularmente na sociedade neoliberal) e o usuário que tem o direito de ver o seu direito ressarcido por um serviço público é demarcada com maior clareza na figura de uma ampla mesa de trabalho ocupada pelos diferentes agentes que atuam naquele espaço. Não se trata de um espaço de pacificação, de acordos consensuais, mas de expressão de diferenças, de conflitos convertidos em fonte de diálogo e de invenção de formas grupais de agir.

A crise é um instrumento potente, se orientada ao diálogo. Nessa medida, promove a desnaturalização da competência técnica e a desconstrução das certezas individuais. Colocar em análise os movimentos, os saberes cristalizados, as verdades inquestionáveis tem produzido como efeito o reconhecimento das diferenças entre as ferramentas que encontramos nos conselhos quando começamos a habitá-los e as ferramentas da Análise Institucional que trazemos. Em vez de evitarmos as crises, as tensões, elas podem ser tomadas como oportunidades para colocar em análise as diferentes instituições que atravessam o conselho tutelar.

REFERÊNCIAS

- Guattari, F., & Rolnik, S. (1986). *Micropolítica: Cartografias do desejo*. Petrópolis: Vozes.
- Guattari, F. (1992). *Caosmose: um novo paradigma estético*. Rio de Janeiro: Ed. 34.
- Lapassade, G. (1977). *El análisis institucional*. Madri: Campo Abierto Ediciones.

- Lourau, R. (1993). *René Lourau na UERJ – Análise institucional e práticas de pesquisa*. Rio de Janeiro: UERJ.
- Lourau, R. (2004). Implicação e sobreimplicação In Altoé, S. (Org.). *René Lourau: analista institucional em tempo integral*. São Paulo: Hucitec.
- Sennett, R. (1988). *O declínio do homem público: as tiranias da intimidade*. São Paulo: Cia das Letras.

Recebido em: 24/10/2008. Aceito em: 07/07/2009.

Notas:

¹ “É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito à liberdade e à convivência familiar e comunitária” Artigo 4 do Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal 8.069/1990, Brasília, 1990.

² Artigo 131 do Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal 8.069/1990, Brasília, 1990.

³ Analisador é um conceito empregado pela Análise Institucional que indica um acontecimento através do qual se decompõe uma totalidade, no sentido de produzir rupturas, de desnaturalizar as relações e perceber as redes de conexão de sentido constituintes dos modelos sociais.

⁴ Uma análise sobre as ferramentas da Análise Institucional pode ser consultada em Lourau (1993).

⁵ Ao apresentar o paradigma ético-estético-político, Guattari (1992) propõe, acima de tudo, a afirmação da vida: a ética é o reconhecimento da diferença, a estética refere o processo permanente de criação da existência e a política afirma os compromissos e os riscos das práticas implicadas.

⁶ De acordo com Lourau (2004), a sobreimplicação é a crença no sobretrabalho, no ativismo da prática, que pode ter como um de seus efeitos a dificuldade de se processar análises de implicações, visto que todo o campo permanece ocupado por certo e único objeto.

⁷ Os conselheiros, segundo a lei, podem ficar no cargo por três anos e serem reeleitos por mais um período de igual duração, perfazendo, no máximo, seis anos de mandato. Até o primeiro semestre de 2008, em Niterói, os funcionários eram encaminhados pelo Poder Executivo e verificava-se alta rotatividade. Atualmente os funcionários são concursados. O estágio tem a duração de um ano.

Autoras:

Maria Livia do Nascimento – Psicóloga, doutora, professora de graduação e pós-graduação do Departamento de Psicologia/UFF. Trabalha no campo da Psicologia Social, da Análise Institucional e dos Direitos da Infância e da Juventude.

Estela Scheinvar – Socióloga. Doutora em Educação. Professora da Universidade do Estado do Rio de Janeiro e Socióloga do Serviço de Psicologia Aplicada da Universidade Federal Fluminense. Trabalha no campo da infância, juventude e educação.

Enviar correspondência para:

Estela Scheinvar

PPFH – Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Rua São Francisco Xavier, 524 – Bl. F – Pav. João Lyra Filho, 12º and./12111

CEP 20550-900, Rio de Janeiro, RJ, Brasil

E-mail: mlivianascimento@gmail.com